



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Gabinete do Poder Executivo

Projeto de Lei Ordinária Municipal N.º 10/2025.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Zabelê para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 358/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ZABELÊ – PB, exercício de 2025, crédito adicional **especial**, no montante de **R\$ 649.840,00** (seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.XXXX – Estratégia de rastreamento e controle de doenças crônicas	
Fonte de Recurso: Emenda parlamentar individual	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Total da Ação	
300.000,00	R\$
10.301.0022.XXXX – Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde	
Fonte de Recurso: Emenda parlamentar de bancada	
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	R\$ 349.840,00
Total da Ação	
	R\$ 349.840,00
Valor Total dos créditos	
	R\$ 649.840,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Gabinete do Poder Executivo

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Zabelê (PB), 19 de novembro de 2025.

Jôrsamara Bezerra Neves Silva
Prefeita



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Gabinete do Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

SOLICITAÇÃO : EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

"A presente proposta tem como finalidade o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Zabelê, por meio da ampliação e qualificação das ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde. Os recursos serão utilizados para custear ações diretamente voltadas à melhoria do atendimento da população, incluindo: aquisição de materiais de consumo necessários ao funcionamento das equipes de saúde da família e E-MULT, apoio às atividades educativas e preventivas em saúde, e suporte logístico às ações itinerantes e de busca ativa e aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde.

O público-alvo prioritário são os usuários acompanhados pela APS, com ênfase nas gestantes, crianças, pessoas com doenças crônicas e a população em situação de vulnerabilidade social.

A priorização desta proposta justifica-se diante dos desafios identificados no diagnóstico local: alta demanda por ações educativas e preventivas, necessidade de insumos para atividades coletivas, e a meta de ampliar o acesso e a resolutividade da APS.

As ações propostas estão alinhadas às diretrizes e objetivos do Plano Anual de Saúde (PAS), em especial no eixo de fortalecimento da APS, promoção da saúde e prevenção de agravos, bem como às metas pactuadas na Programação Anual, que incluem: aumento da cobertura de pré-natal



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Gabinete do Poder Executivo

qualificado, intensificação do acompanhamento de condições crônicas e ampliação das práticas educativas em saúde.

Obs.: Trata-se de Emenda Parlamentar Individual e de Bancada

Sendo assim, por meio do presente, objetivamos a implantação do respectivo elemento de despesa que regularizará a execução orçamentária da Prefeitura Municipal, possibilitando o cumprimento de suas obrigações legais.

Certo do acolhimento desta necessária proposição, firmamo-nos.

Zabelê (PB), 19 de novembro de 2025.

Jôsamara Bezerra Neves Silva
Prefeita